



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, PARA AS AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, PORTARIA GM/MS Nº 4744/2024, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sistema eletrônico de compras e serviços do Município, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Contudo, conforme preconizado pelo §2º. do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.901 de 17 de janeiro de 2024, excepcionalmente, a Autoridade Máxima do Órgão demandante poderá dispensar a adoção do procedimento definido no parágrafo anterior, desde que realizada com a devida motivação, mantidas as demais exigências contidas no Decreto citado.

Essa demanda é necessária para atendimento ao PSE (Programa de Saúde na Escola), que visa realizar atividades educativas de prevenção e promoção em Saúde, incluído aí a Saúde Bucal, conforme a Portaria GM/MS nº 4744, que é realizado pelas equipes de Saúde Bucais, dos ESFs da rede pública, nas escolas de ensino fundamental do município.

Torna-se necessário a aquisição destes materiais, visando realizar, de forma didática e instrutiva, ações de prevenção como a Escovação Dentária Supervisionada e procedimentos minimamente invasivos, como o ATR (Tratamento Restaurador Atraumático), neste sentido, essas aquisições justificam-se pela essencialidade destes materiais para a realização das referidas ações.

Assim, considerando que foram localizados variados fornecedores, sendo estes participantes de procedimentos eletrônicos pelo território brasileiro, bem como a quantidade solicitada, e o dispêndio envolvido em um processo eletrônico, a dispensa do referido procedimento se mostra mais econômica.

Chapadão do Sul – MS, 21 de janeiro de 2025.

Adriana Maura Maset Tobal
Secretaria Municipal de Saúde

Walter Schlatter
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F45-9D91-CCB2-0A11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALTER SCHLATTER (CPF 397.XXX.XXX-34) em 22/01/2025 11:12:49 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 22/01/2025 11:50:35 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/8F45-9D91-CCB2-0A11>